

**DECRETO Nº 2.694 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.**

Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências

**O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 2.318 de 19/11/2015:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeireiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2015 um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais)**, com recursos provenientes da anulação de dotação orçamentária para dar atendimento no seguinte órgão e dotação orçamentária:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
<b>08</b>	<b>DEPTO. DE SAÚDE</b>		
<b>002</b>	Fundo Municipal de Saúde		
<b>10.301.0016.1.028.000</b>	Ampliação de Unidade de Saúde – Zona Rural do Município		
<b>4.4.90.51.00.00.00</b>	Obras e Instalações (2319)	000	27.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>27.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotação orçamentária no valor de **R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais)**, conforme inciso III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

**Anulação de Dotação**

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
<b>12</b>	<b>DEPTO. MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS</b>		
<b>001</b>	Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
<b>18.541.0033.2.058.000</b>	Manut. das Atividades de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (268)	000	27.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>27.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeireiro aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA**  
**PREFEITO DE MARMELEIRO**